

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PROPI

PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS NO SEMIÁRIDO

Processo seletivo 2017

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS/AS CANDIDATOS/AS NA
PRIMEIRA FASE - ENTREVISTA

Considerando as prerrogativas do edital 005/2017 referente ao **Processo Seletivo para o Programa de Pós – Graduação *Lato Sensu* (Especialização em Gestão de Recursos Ambientais no Semiárido)** a comissão de seleção e a banca de avaliação, em reunião extraordinária diante das alegações apresentadas pelos(as) candidatos(as) nos recursos impetrados contra o resultado da seleção pública, apresenta fundamentação dos argumentos que sustentam sua decisão segundo os critérios descritos abaixo:

CURSO:	Especialização em Gestão de Recursos Ambientais no Semiárido
CANDIDATO / SOLICITANTE	Danyllo Elcio Rocha Leite
ALEGAÇÕES	Resultado lavrado em que consta eliminação do candidato devido à não observância em alguns dos temas constantes no item 3.1.1, Quadro 3 - Quesitos avaliados nas entrevistas.
RESULTADO	Nos critérios de pontuação colocados segundo o edital, o candidato obteve resultado não satisfatório estando assim abaixo dos 50 pontos mínimos exigidos segundo edital para a presente fase.
FUNDAMENTAÇÃO	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PROPI

Considerando os pontos colocados pelo candidato quanto a sua ideia de trabalho bem como o seu projeto de pesquisa submetido como recurso, entendemos haver discrepância entre as ideias postuladas pelo mesmo, bem como contrariedade nos objetivos e justificativas propostas.

Os objetivos bem como a ideia de execução são elementos chaves na execução de toda e qualquer pesquisa científica, sendo assim necessário algo claro quanto a abordagem a que se propõe.

O candidato não apresentou esses elementos na fase de entrevista. Ainda assim, o candidato prevê um tempo médio de pesquisa acima do referendado no edital que rege este pleito estando assim o seu projeto exequível em mais de um ano, tempo esse divergente pelo que é proposto pelo edital.

Assim, esta comissão ratifica o INDEFERIMENTO do recurso uma vez que o candidato não apresentou elementos suficientes nem na fase de entrevistas, como também no recurso interposto.

O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

Valença do Piauí, 31 de Maio de 2017.


Anna Kelly Moreira da Silva
Coordenação da Especialização
em Gestão de Recursos Ambientais no Semiárido